

Desempenho para os profissionais em efetivo exercício, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão Interna para Implementação da proposta anual de Bonificação por Desempenho - CIB, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Art. 2º A CIB terá a seguinte composição:

- I - Ana Maria Morati Gomes - nº funcional 277426
- II - Debora Resende Maranhão - - nº funcional 2475707
- III - Fabiano Kaniski Rossi - nº funcional 3015220
- IV - Juliano Rafael da Silva Leitao - nº funcional 3221865
- V - Lariza Tavares Casale Barbosa - nº funcional 3315371
- VI - Maria Alves da Silva - nº funcional 250500
- VII - Millena Simoncelo de Lima - nº funcional 2949890
- VIII - Priscila Berger Roepke - nº funcional 2953919

Parágrafo único. A CIB será coordenada pela Gerente de Gestão de Pessoas, Lariza Tavares Casale Barbosa.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I - apoiar a implementação anual da Bonificação por Desempenho, que busca a melhoria constante da qualidade da aprendizagem dos alunos da rede estadual de ensino e da gestão das unidades administrativas e escolares da SEDU;
- II - elaborar no início de cada ano, o calendário a ser seguido pelas áreas internas da SEDU para implementação da Bonificação por Desempenho;
- III - propor alterações na legislação que regulamenta a Bonificação por Desempenho no âmbito da SEDU;
- IV - analisar e dar parecer acerca de eventuais recursos protocolados junto à SEDU com relação a resultados anuais da Bonificação por Desempenho.

Art. 4º A CIB funcionará da seguinte forma:

- I - realização de reuniões convocadas pelo Coordenador da comissão;
- II - o Secretário de Estado da Educação e os Subsecretários de Estado da Educação sempre serão convidados para participar das reuniões da Comissão;
- III - outras unidades da SEDU poderão ser convidadas para participar das reuniões da Comissão.

Art. 5º Fica assegurado o apoio institucional necessário à CIB para implementação das ações previstas no artigo 3º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 642-S, de 13 de outubro de 2020.

Vitória, 08 de novembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 744029

PORTARIA Nº 1019-S, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui a Comissão Organizadora do Concurso Público para coordenar, acompanhar e promover a realização de concurso público para provimento de cargos de Professor MaPB, Professor MaPP e Agente de Suporte Educacional do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, e,

CONSIDERANDO a autorização para a realização de concurso público para os cargos efetivos de Professor MaPB, Professor MaPP e Agente de Suporte Educacional, proferida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Espírito Santo, no âmbito do Processo nº 2021-87BTM;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 1582-S, de 02 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de agosto de 2021, que estabelece a instituição de Comissão para realização de Concursos Públicos para admissão de pessoal no Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Organizadora do Concurso Público, destinada a coordenar, acompanhar e promover a realização de concurso público para provimento de cargos de Professor MaPB, Professor MaPP e Agente de Suporte Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Art. 2º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I - Presidente:

- a) Ines Yoriko Yamamoto - SEDU

II - Membros:

- a) Carlos Marques Moreira da Silva - SEGER
- b) Aline de Paula Nunes - SEDU
- c) Evelyn Ingle Berger - SEDU
- d) Juliano Rafael da Silva Leitão - SEDU
- e) Keylla Fernanda Conhamaques Dias - SEDU
- f) Lariza Tavares Casale Barbosa - SEDU
- g) Marluza de Moura Balarini - SEDU
- h) Ildebrando José Paranhos - SINDIUPES - Titular
- i) Noêmia Simonassi - SINDIUPES - Suplente
- j) Alberto Tadeu Cardoso Guezert - SINDIUPUBLICOS - Titular
- k) Emmanuelle Pena de Oliveira - SINDIUPUBLICOS - Suplente

Art. 3º Competirá aos Sindicatos de Classe, por meio dos designados nesta portaria, a deliberação apenas dos assuntos pertinentes à carreira que a instituição representa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 08 de novembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 744336